



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Projeto de Lei nº 046/2019

Autoria: Executivo

Ementa: Destina cinco por cento do total de moradias populares de programas habitacionais de interesse social às mulheres vítimas de violência doméstica no município de Parauapebas.

Data de apresentação: 05/07/2019

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

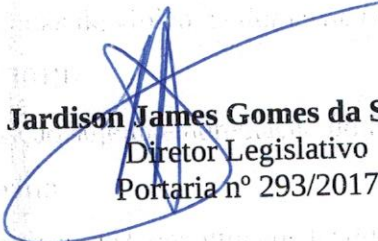
Regime de tramitação: Ordinário

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Saúde e Assistência Social

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente da Sessão Ordinária de 06/08/2019.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Vanuza Silva Costa

Parauapebas/Pa, 05 julho de 2019.


Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017

